

**ATO TRT GP Nº 382/2012**

João Pessoa, 17 de outubro de 2012

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

**Homologar**, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 25.09.2012, a interrupção do saldo de férias do Exmo. Senhor Juiz Substituto, **LINDINALDO SILVA MARINHO**, referente ao 2º período do exercício de 2012, anteriormente aprazado para o período 17.09 a 04.10.2012, restando-lhe 10 (dez) dias, para gozo a partir de 04.10.2012.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente